

# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

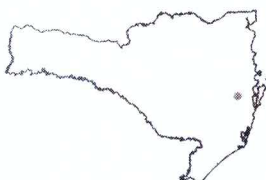
**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**  
**ABERTURA E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS:**  
**DATA: 19 DE JUNHO DE 2020.**  
**HORÁRIO: 10:30 horas.**

### NA SEGUINTE ORDEM:

**1º FASE - HABILITAÇÃO** (Abertura do invólucro nº 1 contendo as documentações) - Envelope 1.

**2º FASE - PROPOSTA** (Abertura do invólucro nº 2 contendo as propostas) - Envelope 2.

**O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, com sede à Praça José Adão Lehmkuhl, nº 62 - Centro – Águas Mornas - SC, através da **Comissão Permanente de Licitação** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, e por este EDITAL e seus Anexos, partes integrantes, em sessão pública na data e horário acima especificado.

**Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou em outro a ser definido por critério exclusivo da administração.**

### 1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

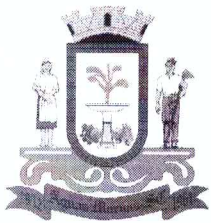
O Objeto desta licitação consiste na Contratação de empresa para a construção de um espaço de lazer, com a construção de uma pista de caminhada com 357,00m de comprimento e 3,00m de largura com paver, no entorno do Campo de Futebol Beira Rio, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo e demais especificações contidas nos Anexos I, II e III parte integrante deste edital.

### 2 - PREÇO MÁXIMO

**2.1 – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

### 3 - DESPESA

**3.1 - A despesa resultante desta TOMADA DE PREÇOS** correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:  
1201.27.812.0003.1018 – Reforma e adaptação de Equipamentos Esportivos.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitópolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



### 4 – FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Anexo I – Planilha orçamentária  
Anexo II – Memorial Descritivo e Projeto.  
Anexo III – Minuta Contratual

### 5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

**5.1** - Os envelopes 01 e 02, deverão ser entregues e protocolados no dia, mês e ano indicados no preâmbulo, na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro – Águas Mornas/SC, devidamente fechados e numerados. O envelope nº 01 com a DOCUMENTAÇÃO e o envelope nº 02 com a PROPOSTA, deverão ser entregues com as seguintes inscrições no anverso de cada envelope:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS  
PRAÇA JOSÉ ADÃO LEHMKUHL, 62.  
CENTRO – ÁGUAS MORNAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2020  
ABERTURA: 19/06/2020  
HORAS: 10:30 hrs.  
ENVELOPE Nº \_\_\_\_\_

### 6 - DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

**6.1** - Poderão participar desta licitação, todas as empresas cadastradas, interessadas na execução do objeto deste edital.

**6.2** - Não poderão participar desta licitação as empresas que:

**6.2.1** - Tiverem contratos rescindidos, por iniciativa da Prefeitura;

**6.2.2** - Tiverem seus cadastros cancelados, por iniciativa da Prefeitura;

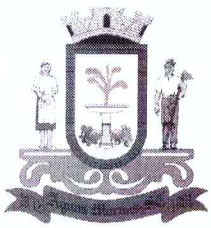
**6.2.3** - Tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com a Prefeitura, enquanto durar o impedimento;

**6.2.4** - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurar o motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

**6.2.5** – Que tenham como proprietário, ou que figurem em seu quadro societário, o Prefeito, o Vice-Prefeito, Vereador, os auxiliares diretos do Prefeito, bem como as pessoas a qualquer um deles ligadas por matrimônio, parentesco afim ou consanguíneo até segundo grau, igualmente por adoção, subsistindo a proibição até seis meses depois de findas as respectivas funções.

### 7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**7.1** - Poderão participar desta licitação, todas as empresas interessadas com prévia inscrição no “**CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**” da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, no ramo compatível com o objeto ora licitado. Caso a empresa interessada, não possua Cadastro ou o



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

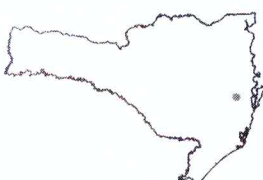
**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



mesmo encontre-se com o prazo de validade vencido, a mesma deve agendar o cadastro ou a renovação pelo telefone whatsapp (48) 991531952 para as datas: 10/06/2020 e 12/06/2020, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

## 8 - HABILITAÇÃO

**8.1 - São necessários para a habilitação:**

### 8.1.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

**8.1.1.1 – CRC** – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, expedido até 16/06/2020;

**8.1.1.2 – Certidão Negativa** de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (De acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

**8.1.1.3 - Certidão Negativa** de Débito junto ao **Governo do Estado** do domicílio ou sede da proponente;

**8.1.1.4 - Certidão Negativa** de Débitos para com o **Município** do domicílio ou sede da proponente;

**8.1.1.5 - Certificado** de Regularidade do **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto na Lei nº 8.036/90;

**8.1.1.6 - Certidão Negativa** de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

**8.1.1.7 - Declaração** expressa de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora, executará as obras de acordo com as normas e especificações constantes deste edital, pelo preço proposto.

**8.1.1.8 - Declaração** do representante legal da licitante firmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, nas esferas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

**8.1.1.9 – Declaração** expressa de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**8.1.1.10 – Declaração** expressa de não ocupação de qualquer cargo político (Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e/ou Vereador) nas três esferas de governo (Federal, Estadual e/ou Municipal).

**8.1.2 - Os documentos** referidos nos artigos anteriores deverão ser apresentados em 01(uma) via em original ou autenticada. A autenticação poderá ser feita por cartório competente ou acompanhados de seus originais para sua respectiva autenticação pela Comissão de Licitação, até as 10:30 horas do dia da entrega e abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas.

**8.1.3 - A falta** de apresentação de quaisquer destes documentos, acarretará a inabilitação, de ofício, da empresa participante.

**8.1.4 - As microempresas** e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

### Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

### Data de Instalação:

29/12/1961

### Extensão Territorial:

360,76 Km<sup>2</sup>

### Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

### Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

### Clima:

Mesotérmico Úmido

### Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

### Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

### Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

### Distância da Capital:

36 Km

### Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e  
SC 431

### Região:

Grande Florianópolis

### Base Econômica

Agricultura, Avicultura  
e Turismo

### Turismo:

Colônias Alemãs  
Águas Termais

### Gentílico:

Aguasmornense



**8.1.5** - E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.1.6** - E a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.1.7** - Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar *Certidão Simplificada da Junta Comercial* da sede da empresa ou do *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*, conforme a forma da constituição empresarial.

**8.1.7.1** - A Certidão deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.

## 9.1.2 - DOCUMENTAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

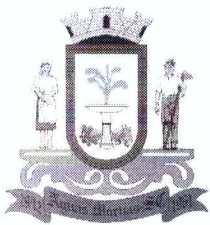
**9.1.2.1** – Prova de registro da empresa Proponente no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica. Caso a empresa esteja sediada em outro estado, deverá apresentar o Visto em registro de pessoas jurídicas do CREA ou CAU de Santa Catarina, dentro de seu prazo de validade;

**9.1.2.2** – Prova de registro do(s) Técnico(s) Profissional(is) Responsável Técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que deverá ter formação em Engenharia Civil, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que deverá ter formação em Arquitetura.

**9.1.2.3** – Declaração da empresa informando o técnico responsável pela obra objeto deste edital, bem como sua comprovação do vínculo com a mesma. O responsável técnico da empresa deverá ser registrado no CREA ou CAU e sua vinculação com a empresa far-se-á através de cópia do registro na carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou através de contrato de prestação de serviço sendo seu prazo de validade superior a entrega da obra licitada. Se o profissional for sócio da proponente, a comprovação far-se-á mediante apresentação de cópia autenticada do contrato social atualizado.

**9.1.2.4** – Certidão de acervo técnico do CREA ou CAU que comprove que responsável técnico vinculado a empresa, realizou serviço similar ao objeto deste edital.

**9.1.2.5** – Apresentação de **atestados de capacidade técnica** da empresa licitante, que comprove já ter fornecido serviço similar ao objeto deste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado no CREA ou CAU. Será considerado como obrigatório para habilitação da proponente no certame, os serviços conforme descritos abaixo:



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

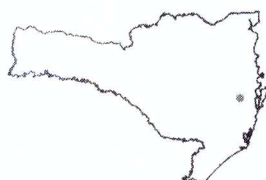
**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



ITEM/SERVIÇO
Pavimentação em paver Fck 35 Mpa h=6cm.
Assentamento de guia (meio-fio) confeccionado em concreto pré-fabricado 10x30x100 cm.

**9.1.2.5** – Declaração de que tomou conhecimento de situação e dos recursos de material e mão de obra existente na região, assinada pelo responsável técnico inscrito no CREA/CAU e pelo responsável da empresa.

**9.1.2.6** – Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal necessários a execução dos serviços objeto da presente licitação.

**9.1.2.7** – A Licitante, deverá apresentar, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira junto a Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

### 10.1.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses, contados da data de apresentação da proposta. Em relação as S.A, aplica-se o art. 132 da Lei 6.404./64.

**b)** Certidão emitida pelo **Tribunal de Justiça do Estado** de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata e recuperação judicial, da sede da licitante.

**c)** Certidão Negativa de pedido de **falência, concordata e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica.

**d)** Comprovação de possuir **Patrimônio Líquido** mínimo, na data da apresentação da proposta, de valor não inferior a **10% (dez por cento)** do valor da obra.

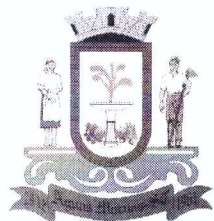
As proponentes deverão comprovar a situação do Patrimônio Líquido através da apresentação do Balanço Patrimonial.

**e) A proponente deverá apresentar garantia da proposta equivalente a 1% do valor estimado no Anexo I, o pagamento deve ser agendado pelo telefone WhatsApp (48) 991531952 para a data 18/06/2020 no horário das 09:00 as 12:00 horas no setor da tesouraria da prefeitura para emissão do protocolo. A Garantia da Proposta poderá ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei de Licitações, quais sejam:**

I – Caução em dinheiro; ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II – Seguro-garantia e

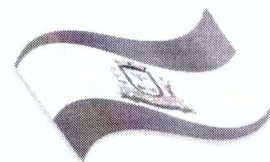
III – Fiança bancária.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**

19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**

29/12/1961

**Extensão Territorial:**

360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**

Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**

Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**

Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**

Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**

36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**

Grande Florianópolis

**Base Econômica**

Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**

Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**

Aguasmornense

### 11 - DA PROPOSTA

**11.1 - A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa e pelo representante legal, ambos em todas as páginas, em envelope fechado, indicando, em sua parte externa, o nome e o endereço do licitante, bem como o número desta Tomada de Preços, e:**

**11.1.1 -** Estar datilografada ou impressa, em papel próprio da empresa licitante, sem rasura, emenda, entrelinha ou ressalva;

**11.1.2 -** Indicar o número desta Tomada de Preços, bem como o dia da sua realização;

**11.2 –** Na proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

**11.2.1 –** Quadro de quantidades e custos, observando a ordem estabelecida nas planilhas do Anexo I;

**11.2.2 –** Os preços unitários em algarismo e o preço global algarismado e por extenso, em moeda brasileira, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, **cujos preços máximo, tanto unitário, como total, não poderão exceder os estabelecidos na planilha do Anexo I;**

**Obs.: Recomenda-se, nas multiplicações, desprezar a 3ª casa decimal. [usar, no Excel, a função: =TRUNCAR(X\*Y;2)].**

**11.2.3 –** Prazo de validade da proposta, não inferior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

**11.2.4 –** Prazo para a execução do objeto, o qual não poderá ser superior ao constante no cronograma físico-financeiro, que deverá ser observado quando da execução da obra.

**11.2.5 –** Apresentar Cronograma físico-financeiro, observando o estabelecido no Anexo I.

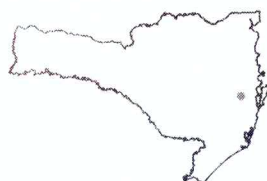
**11.3 –** Declaração de que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução da obra projetada, com fornecimento dos materiais e mão de obra, bem como encargos sociais, ferramental, equipamentos e assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e tributos e tudo mais necessário a perfeita e cabal execução da obra.

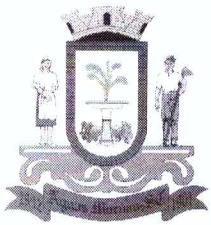
**11.4 -** A fiscalização e controle das obras, será exercida pelo setor de engenharia do Município.

**11.5 -** Os preços dos serviços/materiais serão obtidos pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário. Cada item de discriminação dos serviços/materiais deverá ser subdividido em tantos itens quantos forem necessários para a sua perfeita caracterização. A soma dos valores dos subitens fornecerá o preço total por item e a soma dos preços totais por item será o valor do custo, para obtenção do preço por item consignado na PROPOSTA. No caso de haver erro na multiplicação entre o preço unitário e a quantidade prevalecerá o preço unitário.

**11.6 -** A coluna de quantidade do orçamento é de responsabilidade da proponente, não podendo o interessado arguir omissões, enganos e erros, para alterar o valor global proposto.

**11.7 –** A omissão ou exclusão no orçamento de qualquer item especificado nas peças fornecidas pela Prefeitura Municipal, não exime o licitante de incluí-la dentro da proposta.





# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**

19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**

29/12/1961

**Extensão Territorial:**

360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**

Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**

Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**

Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**

Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**

36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**

Grande Florianópolis

**Base Econômica**

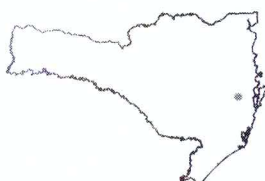
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**

Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**

Aguasmornense



**11.8 – A ART –** Anotação de Responsabilidade Técnica é de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

**11.9 -** Após a entrega dos envelopes, não serão admitidas sob pretexto algum, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento.

## 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1 -** Para julgamento das Propostas a Comissão levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**12.2 -** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste EDITAL.

**12.3 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços superior ao valor de referência (Anexo I) ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado. (art. 48 da Lei de Licitações).

**12.4 -** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, nos termos do item;

**12.5 -** No caso de absoluta igualdade das propostas, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços:

**a)** produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

**b)** produzidas no país;

**c)** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**12.6 -** Persistindo o empate, a Comissão convocará todos os licitantes para, em ato público, assistirem o sorteio que definirá a vencedora.

**12.7 -** Após a divulgação do julgamento, e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

**12.8 -** A presente licitação poderá ser revogada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes direito a indenização.

**12.9 -** Ocorrendo anulação ou revogação da Tomada de Preço, a Prefeitura providenciará a publicação no mural da sede da Prefeitura, contando-se a partir desta o prazo para solicitação de reconsideração.

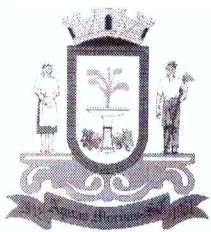
## 13 - DOS RECURSOS

**13.1 -** Dos atos da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, decorrentes da aplicação deste EDITAL, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alteradas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

**13.2 -** O prazo para o recurso previsto na letra "b" do item I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, correrá a partir da data de publicação do resultado do JULGAMENTO das propostas no mural desta Prefeitura.

## 14 - DAS PENALIDADES

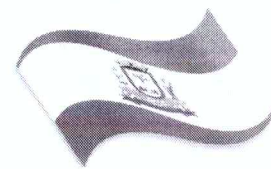
**14.1 -** Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



**a)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total cotado, pela recusa injusta a assinar o respectivo contrato;

**b)** multa moratória, não compensatória, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total, em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;

**c)** multa compensatória, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total, em reais, pela rescisão determinada por ato da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

**14.2** - A multa prevista nas letras "b" e "c", será devida a partir da homologação do processo até o seu efetivo pagamento.

### 15 - DO PAGAMENTO

**15.1** - O pagamento será efetuado, com base nas medições mensal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura correspondente, diário de obra e termo de recebimento de obra/serviços bem como do recolhimento a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS). As empresas com sede neste Município, também deverão apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal (CNDM).

**15.2** – As medições de que trata o item anterior, serão efetuadas no período de 30 (trinta) dias, com base nos quantitativos e preços unitários constantes da proposta da contratada.

**15.3** – A nota fiscal/fatura será emitida após a medição efetuada pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, sendo que nesta deverá estar destacado a retenção correspondente a 11% (onze por cento) do valor dos serviços, a título de Retenção para Seguridade Social, conforme alteração da lei 8.212/91 do INSS, e 3% (três por cento) a título de ISS, se for o caso.

**15.4** – A importância retida será recolhida pela CONTRATANTE em nome do estabelecimento da empresa cedente, aqui denominada CONTRATADA, em GRPS – Guia de Recolhimento da Previdência Social, até o dia vinte do mês subsequente.

**15.5** - O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da emissão da nota fiscal/ fatura, mediante crédito bancário.

**15.5.1** – A empresa que na ocasião não possuir conta bancária no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal., será deduzida da parcela a receber, as tarifas bancárias decorrentes da transferência para outro banco, se for o caso.

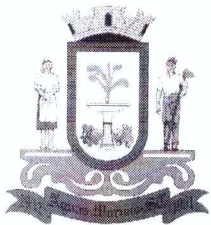
**15.6** – A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não serão objetos de medição.

### 16 - DO REAJUSTE

**16.1** – Não haverá reajuste dos preços cotados, por um período de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação das Propostas.

**16.2** – O Município de Águas Mornas reserva-se no direito de proceder ao acréscimo ou supressão sobre a variação das quantidades, atendendo as suas necessidades, sobre o objeto da presente licitação, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 65 da lei No. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis nº.s 8.883/94 e 9.648/98.

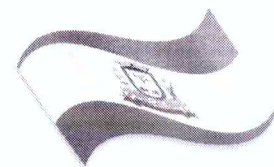




# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**

19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**

29/12/1961

**Extensão Territorial:**

360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**

Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**

Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**

Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros**Latitude:** 27°41'59"S**Longitude:** 48°49'02"O**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007**Temperatura:**

Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**

36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**

Grande Florianópolis

**Base Econômica**

Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**

Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**

Aguasmornense

### 17 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

**17.1** - O licitante vencedor será convocado para a assinatura do CONTRATO, cuja minuta está em anexo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da homologação.

**17.2** - O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura.

**17.3** - Não assinado o contrato no prazo fixado ou na prorrogação, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, e ficará, temporariamente, suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura pelo Período de 12 (doze) meses.

**17.4** - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora.

**17.5** - A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, ART – CREA/SC do profissional responsável pela execução da obra, cujos encargos são de sua responsabilidade.

**17.6** - Este edital e seus anexos farão parte do contrato a ser celebrado se nele estivessem transcritos.

### 18 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**18.1** - A obra objeto desta licitação, será recebida pelo contratante, consoante o disposto no artigo. 73 inciso I, em se tratando de obras serviços, e inciso II, do mencionado artigo, em se tratando de compras ou locação de equipamentos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

### 19 - DOS RECURSOS

**19.1** - De todas as decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os recursos previstos na legislação em vigor.

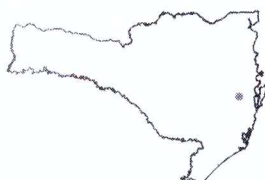
### 20 - DAS PENALIDADES

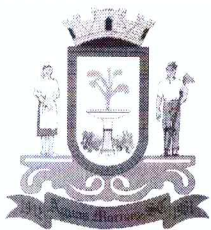
**20.1** - Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente edital, por parte da CONTRATADA, ficará este sujeito as seguintes penalidades:

- multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor vincendo;
- advertência por escrito;
- suspensão do direito de participar em licitações do Município até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitação na Administração publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente,

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

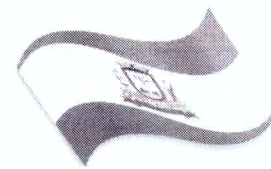




# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)



### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



### 21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

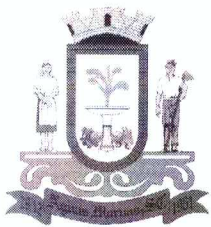
**21.1** - O Município de Águas Mornas reserva-se no direito de executar os serviços no todo ou em parte, bem como anular total ou parcialmente, a presente licitação a qualquer tempo, em defesa de seus interesses, especialmente os que relacionem preços elevados ou desproporcionais, baseados noutras licitações efetuadas pelo Município de Águas Mornas ou inseridas em publicações categorizadas.

**21.2** - A proponente obriga-se a cotar somente o (s) item (s) que possa(m) atender e entregar o (s) material (s) / serviço (s) nos prazos fixados, sob as penas da lei.

**21.3** - Quaisquer informações relativas à presente licitação serão prestadas pela Secretaria da Administração e Finanças, na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro – Águas Mornas, diariamente no período das 07:00 horas as 12:00 horas.

Águas Mornas, 04 de junho de 2020.

OMERO PRIM  
Prefeito Municipal



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**

19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**

29/12/1961

**Extensão Territorial:**

360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**

Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**

Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**

Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**

Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**

36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**

Grande Florianópolis

**Base Econômica**

Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**

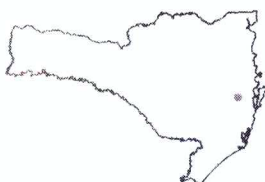
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**

Aguasmornense

## ANEXO I

< PLANILHA ORÇAMENTÁRIA >



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS



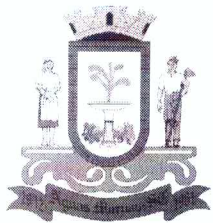
**OBJETO:** ORÇAMENTO ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER CAMPO DO BEIRA RIO  
**ENDEREÇO:** RUA VITORINA DESCHAMPS LEHMKUHL, S/Nº - CENTRO, ÁGUAS MORNAS SC  
**ELABORAÇÃO:** ENG. CIVIL JÚLIO JOSÉ MEURER - 105981-7 CREA/SC  
**DATA:** 25/05/2020

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
<b>1 SERVIÇOS INICIAIS</b>							
1.01	Placa da obra em chapa de aço galvanizado com suporte de madeira para fixação	m <sup>2</sup>	2,5	345,2	1,3	448,76	6.542,59
1.02	Demolição de viga de concreto armado, muro, e alambado com agressivo, h=2,3m	ml	24	16,6	1,3	21,58	1121,9
1.03	Bota fora de material demolido	vb	1	150	1,3	195	517,92
1.04	Fundação de muro tipo estacas escavadas manualmente, com furos de 15cm de diâmetro por 1m, armados com 02 ferrros verticais de 4.2mm	un	16	6	1,3	7,8	124,8
1.05	Viga de concreto armado 12x30, fck 25 Mpa, concreto feito in loco, armado com 4 fios de 8,00mm <sup>2</sup> e estribos de 4,2MM <sup>2</sup> a cada 20 cm.	ml	17	17,27	1,3	22,451	381,667
1.06	mureta em blocos de concreto com h=40cm mais alambado aço galvanizado em tela retangular de 5x15cm, h=1,5m conforme padrão existente, e 3 fios galvanizados liso sobre o agressivo	ml	17	32,4	1,3	42,12	716,04
1.07	Mourão concreto curvo, h=2,50M + com inclinação 45°, conforme padrão existente	un	12	43,06	1,3	55,978	671,736
1.08	Execução da nova viga, mureta e alambado, incluindo fundação com furos de cavadeira de 15cm, profundidade aproximada de 1m	m	17	108,65	1,3	141,245	2401,165
1.09	Tubos para escoamento de água do campo sob a pista de caminhada 100mm <sup>2</sup>	m	23	12,3	1,3	15,99	367,77
1.10	Joelho 45° de PVC soldável DN 100mm - Esgoto	un	7	4,9	1,3	6,37	44,59
<b>2 PAVIMENTAÇÃO</b>							
2.01	Nivelamento/movimentação mecanizada de terra/Limpeza do terreno - incluindo retirada de vegetação rasteira, raízes e arvores de pequeno porte	vb	1	900	1,3	1170	1170
2.02	Meio fio concreto esp. hxl = 10x30x100	ml	357	13	1,3	16,9	6033,3
2.03	Mão de obra especializada para execução do meio-fio	ml	355,8	6,8	1,3	8,84	3145,272
2.04	Base em areia grossa com nivelamento e compactação h = 8cm, após compactação e regularização h=5cm	m <sup>3</sup>	84	75	1,3	97,5	8190
2.05	Locação de placa Vibratória para compactação da camada de assentamento e acabamento	vb	1	400	1,3	520	520
2.06	Pavimento em Paver Fck 35Mpa h=6cm	m <sup>2</sup>	1013	29	1,3	37,7	38190,1
2.07	Paver cor vermelho para separação entre pedestres e ciclistas Fck 35Mpa h=6cm	m <sup>2</sup>	53	34	1,3	44,2	2342,6
2.08	Areia fina	m <sup>3</sup>	3	75	1,3	97,5	292,5
2.09	Serviço de preparação, compactação camada de assentamento, assentamento de paver e acabamento com placa compactadora	m <sup>2</sup>	1066	13,2	1,3	17,16	18292,56
2.10	Gabarito figura ilustrativa ciclista	vb	1	450	1,3	585	585
2.11	Execução de pintura FIGURA DE CICLISTA	un	4	50	1,3	65	260
<b>3 INFRAESTRUTURA PARA ENERGIA</b>							
3.01	Bases de concreto para postes metálicos de iluminação conforme projeto	un	14	66	1,3	85,8	1201,2
3.02	escavação mecânica de valas para passagem de eletroduto	diária	1	900	1,3	1170	1170
3.03	envelhecimento concreto magro e=5cm traço 1:5:6	m <sup>3</sup>	7,4	180,3	1,3	234,39	1734,486
3.04	reaterro mecânizado e compactação sobre a vala	vb	1	400	1,3	520	520
<b>Total do item</b>							<b>79.021,33</b>
<b>Total do item</b>							<b>7.521,44</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

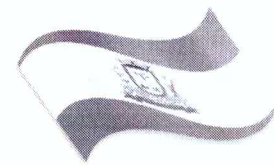


OBJETO:	ORÇAMENTO ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER CAMPO DO BEIRA RIO								
	RUA VITORINA DESCHAMPS LEHMKUHL, S/Nº - CENTRO, ÁGUAS MORNAS SC								
ENDEREÇO:	ENG. CIVIL JÚLIO JOSÉ MEURER - 105981-7 CREA/SC								
ELABORAÇÃO:	25/05/2020								
DATA:	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	BDI	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
	3.05	Caixa de passagem de energia 30x30x40 com tampa de ferro fundido	un	1		107,5	1,3	139,75	139,75
	3.06	Caixa de passagem de energia 72x47 com tampa de ferro fundido, conf. Padrão celesc	vb	1		370	1,3	481	481
	3.07	Serviço de execução dos itens de Infraestrutura para energia	vb	1		1750	1,3	2275	2275
	<b>4</b>	<b>ENERGIA</b>						<b>Total do item</b>	<b>34.046,43</b>
	4.01	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado por preta, sem rosca, com guia, de 1", para cabeamento subterrâneo (NBR 15715)	m	385		2,78	1,3	3.614	1391,39
	4.02	Cabo de cobre Unipolar, cor Preto, Isolado em epr ou xipe, 06/1,0kv, #10mm²	m	518		4,9	1,3	6,37	3299,66
	4.03	Cabo de cobre Unipolar, cor Azul, Isolado em epr ou xipe, 06/1,0kv, #10mm²	m	518		4,9	1,3	6,37	3299,66
	4.04	Cabo de cobre Unipolar, cor Verde, Isolado em epr ou xipe, 06/1,0kv, #10mm²	m	7,5		4,9	1,3	6,37	47,775
	4.05	Cabo cobre Flexível 2,5mm², com isolamento em PVC, 750v, cor azul	m	56		0,9	1,3	1,17	65,52
	4.06	Cabo cobre Flexível 2,5mm², com isolamento em PVC, 750v, cor preto	m	56		0,9	1,3	1,17	65,52
	4.07	Haste de aterramento cobreada com conector olhal, 1/2" x1m	un	14		14,64	1,3	19,032	266,448
	4.08	relé fotoeletrônico nf, prot uv, 1800Va lig. 10-15 lux, desl. 25lux, ip 67 - padrão celesc	un	15		25,81	1,3	33,553	503,295
	4.09	Poste reto 4m galvanizado a fogo ou pintura eletrostática, com janela de inspeção e núcleo central para uma luminária	un	14		401,5	1,3	521,95	7307,3
	4.10	Luminária pública Led 150w, IP65, que atenda a IP - 27 do manual da Celesc para Iluminação Pública	un	14		750,3	1,3	975,39	13655,46
	4.11	Tube de aço galvanizado 1", h=6m	un	1		210	1,3	273	273
	4.12	Haste de aterramento cobreado com conector 5/8"x2400mm"	un	1		40,76	1,3	52,988	52,988
	4.13	Cabo multiplexado 10 mm² (F+N), disposto forma helicoidal, padrão celesc	m	42		2,95	1,3	3,835	161,07
	4.14	Poste de concreto duplo T, H=8m/150 dan, padrão celesc	un	1		703,34	1,3	914,342	914,342
	4.15	Conjunto Luminária Aberta para iluminação pública tipo X-57, Braço para Luminária, Lâmpada led 150w	un	1		130	1,3	169	169
	4.16	Materiais diversos (Fitas, terminais, conectores, tampas)	vb	1		230	1,3	299	299
	4.17	Mão de Obra Execução Serviços Energia	vb	1		1750	1,3	2275	2275
	<b>5</b>	<b>Limpeza</b>						<b>Total do item</b>	<b>715,00</b>
	5.01	Limpeza final de obra	vb	1		400	1,3	520	520
	5.02	retirada de entulho	vb	1		150	1,3	195	195
		<b>TOAL DO ORÇAMENTO</b>							<b>127.846,78</b>



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)



## **PERFIL MUNICIPAL**

**Data de Emancipação:**

19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**

29/12/1961

**Extensão Territorial:**

360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**

Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**

Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**

Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**

Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**

36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**

Grande Florianópolis

**Base Econômica**

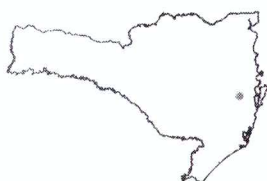
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**

Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**

Aguasmornense



## **ANEXO II**

**< Memorial Descritivo e Projetos.>**

# Memorial descritivo de Projeto de Espaço Público de Lazer

Endereço: Rua Vitorina Deschamps Lehmkuhl, s/nº, Campo do Beira Rio, Centro – Águas  
Mornas - SC  
Contratante: Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Responsável Projeto Civil: Eng. Civil Júlio José Meurer  
Registro: 105981-7  
Responsável projeto Iluminação/Energia: Eng. Eletricista Valdemar Norberto Sens Neto  
Registro: 120.038-1

Águas Mornas/SC, 25 de maio de 2020

## **INTRODUÇÃO**

O presente memorial descreve os critérios e considerações utilizados no projeto e dimensionamento de um espaço voltado ao lazer, com a construção de uma pista de caminhada com 357m de comprimento e 3m de largura, totalizando 1.066,00 m<sup>2</sup> de Paver a ser executado. O local da obra será no entorno do campo de futebol do Beira Rio, Localizada na Rua Paulina Vitorina Deschamps Lehmkuhl, s/nº, Centro – Águas Mornas - SC.

## **OBJETIVO**

Fornecer informações complementares ao projeto para auxiliar na elaboração e precisão de orçamentos de execução da obra. Para tanto será seguido como roteiro os itens descritos na planilha orçamentária que é parte integrante deste projeto.

## **REQUISITOS**

A empresa executora do referido projeto deve executa-lo conforme normas técnicas vigentes, seguindo os projetos e este memorial, quaisquer duvida deverão ser repassadas ao contratante para sana-las ou autorizar eventuais mudanças serão debatidas com os responsáveis técnicos de projetos para alterações ou correções necessárias.

Todos os serviços devem ser executados por profissionais com comprovada experiência e capacitação, fazendo uso de EPI's necessários à execução de cada atividade.

Os funcionários devem estar devidamente fichados na empresa, não sendo permitida a contratação de trabalhadores de modo informal para execução dos serviços.



## 1. SERVIÇOS INICIAIS

**1.01** – Placa de obra, deve ser desenvolvida conforme adotado como padrão do Estado de Santa Catarina e previamente aprovado o modelo e informações junto à prefeitura municipal, o material deve ser em chapa de aço galvanizado fixada em estrutura de Madeira ou similar, desde que garanta sua durabilidade e visualização até a conclusão dos serviços, todavia as seguintes informações devem estar na mesma: Nome da Obra, Prazo, Valor da obra, Responsável técnico, origem dos recursos.

**1.02** Demolição de Viga de Concreto – Buscando um melhor conforto nas mudanças de direção da pista que contorna o referido campo, será necessário conforme demonstrado em projeto chanfrar a 45° os cantos dos muros de fechamento do campo. As partes a serem demolidas da Viga devem ser feitas de modo que após a distância 3m em relação aos cantos as vigas não sejam deterioradas. Em um dos cantos existe um portão existente, o mesmo deve ser guardado e reinstalado, sendo as despesas desta reinstalação consideradas no item 1.06. As mãos francesas deverão ser realocadas para o ultimo mourão antes do chanfro, e para tanto poderão ser reutilizados mourões da área a ser demolida.



1 – Canto a ser feito com chanfro



2 – Canto com portão a ser remanejado

**1.03** Bota fora Material demolido – Após a demolição o material gerado deve ser removido do canteiro e destinado de modo ecologicamente correto, para tanto se indica a contratação de caçamba específica para retirada de entulho.

**1.04** Fundação das novas seções do muro – Será mantido o padrão de fundação existente, com furos de 15cm de diâmetro, com profundidade aproximadamente 1m a cada 1,2m de distância, em cada furo serão dispostas 02 barras verticais de aço de 4,2mm<sup>2</sup>, os furos deverão ser preenchidos com concreto de fck 25Mpa (Concreto poderá ser feito in loco).

**1.05** Ainda para sustentação dos cantos em chanfro de 45, deverão ser executadas vigas nos 04 cantos do campo, cada viga terá 4,25m de comprimento, estas vigas devem ser ligadas ao seccionamento das vigas existentes, com furação e engastamento de pelo menos 10 cm de esperas de aço de 8,0mm<sup>2</sup>. As novas seções seguirão o padrão existente com dimensões da seção de Viga de concreto armado 12x30, fck 25 Mpa, concreto feito in loco, armado com 4 fios de 8,00mm<sup>2</sup> e estribos de 4,2MM<sup>2</sup> a cada 20 cm. Durante a concretagem das vigas devem ser engastados os mourões do item 1.07.

**1.06** Sobre as vigas do item anterior deve ser construída mureta em blocos de concreto com h=40cm mais alambrado aço galvanizado em tela retangular de 5x15cm, h=1,5m conforme padrão existente, e 3 fios galvanizados liso sobre o agressivo, abaixo foto do padrão existente.



3- padrão mureta e mourão

4- vista aproximada modelo alambrado

**1.07** Mourão para sustentação do alambrado nas áreas novas deve manter o padrão existente, sendo o mesmo concreto curvo, h=2,50M + com inclinação 45°, conforme padrão existente.

**1.08** Execução da nova viga, mureta e alambrado, incluindo fundação com furos de cavadeira de 15cm, profundidade aproximada de 1m – Item para lançar os valores de mão de obra necessário para execução de todos os itens anteriores.

**1.09** Tubos para escoamento de água do campo sob a pista de caminhada 100mm<sup>2</sup> - Em alguns pontos ao redor do campo correu processo natural de erosão devido a escoamento de águas superficiais, são 07 pontos a serem adicionado tubulação de drenagem de saída sob a mureta do campo até o final da seção da pista de caminhada, a fim de evitar sua futura deterioração. A instalação dos tubos deve seguir a

recomendação dos tubos e joelhos do item posterior devem ter uma inclinação mínima do sentido campo para fora de 1%,

**1.10** Joelho 45° de PVC soldável DN 100mm – acompanha as informações do item anterior

## **2. PAVIMENTAÇÃO**

**2.01** Nivelamento/movimentação mecanizada de terra/Limpeza do terreno - incluindo retirada de vegetação rasteira, raízes e árvores de pequeno porte- abaixo fotos das raízes e vegetações em questão, são nove árvores de pequeno porte. O entorno do campo já possui um pré-nivelamento devido à terraplanagem executada quando da execução do mesmo, somente pequenos pontos precisam ser recuperados devido à erosão, e deve ser precedido a retirada de camada vegetal em todo o entorno.



3– padrão mureta e mourão

4– vista aproximada modelo alambrado

**2.02** Meio fio concreto esp $\times$ hxL = 10x30x100 – Deverá ser executado o meio fio com peças de concreto 35 Mpa conforme medidas acima, (pode-se optar por utilizar meio-fio com L de 80cm). O meio fio será utilizado em apenas um dos lados da pista o outro terá como travamento o muro de sustentação do alambrado (Já existente).

**2.03** Mão de obra especializada para execução do meio-fio – Prever os custos de mão de obra para execução do meio-fio, o mesmo deve ser executado de forma que fique de 5 a 10 cm acima do terreno natural, a fim de evitar o transporte de terra para a pista devido à ação das águas da chuva.

**2.04** Base em areia grossa com nivelamento e compactação h = 8cm, após compactação e regularização h=5cm, executar conforme recomendações da NBR 15.953/2011 Pavimento intertravado com peças de concreto.

- 2.05** Locação de placa Vibratória para compactação da camada de assentamento e acabamento – Prever os custos decorrentes da locação de placa vibratória para aplicação tanto para camada de compactação quanto para o acabamento com areia fina sobre o pavimento,
- 2.06** Pavimento em Paver Fck 35Mpa h=6cm – material deve ser de boa qualidade, com garantia e atestando que se encontra dentro dos padrões mínimos de qualidade exigidos pela ABNT.
- 2.07** Paver cor vermelha para separação entre pedestres e ciclistas Fck 35Mpa h=6cm – deve atender ao especificado no item anterior, sua instalação tem como função dividir a pista em duas faixas, 1,8m para pedestres e 1,2m para pedestres.
- 2.08** Areia fina – ou pó de brita, a ser aplicada em fina camada sobre o paver para permitir o deslizamento da placa de compactação conforme recomendação da NBR 15.953/20116.
- 2.09** Serviço de preparação, compactação camada de assentamento, assentamento de paver e acabamento com placa compactadora – item para lançamento da mão de obra necessária para execução do paver, já excluído o meio fio que possui item específico para tal.
- 2.10** Gabarito figura ilustrativa ciclista – Prever o custo de um gabarito com figura ilustrativa que remeta a área de ciclovia, semelhante à de projeto, a figura deve ser previamente aprovada pela prefeitura municipal, o módulo do gabarito deve ser de 1,1mx0,8m.
- 2.11** Execução de pintura FIGURA DE CICLISTA, aplicação de pintura com utilização de gabarito especificado no item anterior, a cor deve ser semelhante ao paver vermelho que faz a divisão da área de caminhada em relação a ciclistas.

### **3. INFRAESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO**

- 3.01** – Bases de concreto para postes metálicos de iluminação conforme projeto – Executar conforme a prancha 06/06 do projeto de obra civil. O concreto pode ser feito em obra fck 25 Mpa. Recomenda-se executá-lo nos primeiros dias de obra para que tenha tempo para passar por processo de cura antes de receber a instalação dos postes, o que não se recomenda que ocorra em um intervalo inferior a 21 dias. Necessário prever os chumbadores para a concretagem.
- 3.02** Escavação mecânica de valas para passagem de eletroduto – Prevista a utilização de máquina de pequeno porte para escavação mecânica da vala, o eletroduto subterrâneo deve ser instalado próximo à linha do meio-fio, conforme recomendações da NBR 5410/2004.

- 3.03** Envelopamento concreto magro – para envelopamento do eletroduto deve ser aplicado camada de concreto magro com 05 cm abraçando a parte superior e laterais do eletroduto, evitar a aplicação somente sobre o tubo para evitar o risco de amassamento do mesmo.
- 3.04** Reaterro mecanizado e compactação da vala – devem ser executada uma compactação a cada 30 cm de vala reaterrada, pode-se utilizar equipamento mecanizado tomando o cuidado de não trafegar diretamente sobre a área do eletrodutos para não correr o risco de amassar,
- 3.05** Caixa de passagem de 30x30x40 – Instalar a referida caixa conforme indicado em projeto, esta caixa tem como principal função prever uma futura ampliação da área de Lazer com implantação de parque infantil e espaço fitness, sendo que a energia necessário deverá ser pego deste ponto.
- 3.06** Caixa de passagem de energia 72x47 com tampa de ferro fundido, conf. Padrão Celesc – A ser instalado logo abaixo do post que recebe os cabos aéreos da rede de iluminação Publica, nesta caixa é necessário à execução do aterramento do eletroduto galvanizado do poste conforme projetos de energia.
- 3.07** Serviços de execução dos itens de infraestrutura para energia – Lançar os valores de mão de obra necessários para execução/aplicação dos materiais constante no item 03.

#### **4. ENERGIA**

- 4.01** – Eletroduto “PEAD” flexível parede simples, corrugado cor preta, sem rosca, com guia, de 1”, para cabeamento subterrâneo (NBR 15715/2018). A ser aplicado conforme prancha 03/06 do projeto de energia. O mesmo deve ser envelopado com 5 cm de concreto magro e laterais do eletroduto.
- 4.02** Cabo de cobre Unipolar, cor Preto, Isolado em epr ou xipe, 06/1,0kv, #10mm<sup>2</sup> dimensionado conforme NBR 5410/2004 – Cabo de alimentação (Fase) que fará a interligação deste os cabos multiplexados no poste de concreto até a interligação interna na janela de inspeção de cada poste metálico.
- 4.03** Cabo de cobre Unipolar, cor Azul, Isolado em epr ou xipe, 06/1,0kv, #10mm<sup>2</sup> dimensionado conforme NBR 5410/2004 – Cabo de alimentação (Neutro) que fará a interligação deste os cabos multiplexados no poste de concreto até a interligação interna na janela de inspeção de cada poste metálico.

- 4.04** Cabo de cobre Unipolar, cor Verde, Isolado em epr ou xipe, 06/1,0kv, #10mm<sup>2</sup> dimensionado conforme NBR 5410/2004 – Cabo Aterramento, conecta individualmente cada corpo metálico a haste de terra.
- 4.05** Cabo cobre Flexível 2,5mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC, 750v, cor azul, dimensionado conforme NBR 5410/2004, conecta o cabo (neutro) do item 4.03 a fotocélula e luminárias, utilizado somente dentro dos postes metálicos
- 4.06** Cabo cobre Flexível 2,5mm<sup>2</sup>, com isolamento em PVC, 750v, cor azul, dimensionado conforme NBR 5410/2004, conecta o cabo (fase) do item 4.02 a fotocélula e retorno a luminárias, utilizado somente dentro dos postes metálicos;
- 4.07** Haste de aterramento cobreada com conector olhal, 1/2" x 1m – Executar conforme NBR 5410/2004 – Proteção de estruturas contra descarga atmosférica. Será necessário a execução de uma haste por poste metálico;
- 4.08** Relé foto eletrônico para base de contato NF, prot. a raios uv, 1800Va liga 10-15 lux, desligamento 25lux, ip 67 - padrão Celesc inclusivo no quesito de suporte.
- 4.09** Poste reto 4m galvanizado a fogo ou pintura eletrostática, com janela de inspeção e núcleo central para uma luminária – Pintura branco ou preto, prever junto no orçamento, caso não acompanhe o poste, o chumbador metálico a ser executado junto ao item 3.01. O poste deve ser certificado de acordo com as normas da NBR 14.744/2001 – Postes de aço para iluminação
- 4.10** Luminária publica Led 150w, IP65, que atenda a IP - 27 do manual da Celesc para Iluminação Publica.
- 4.11** Tubo de aço galvanizado 1", h=6m conforme padronizado pela Norma da Celesc para descidas de cabos de ramal de alimentação.
- 4.12** Haste de aterramento cobreado com conector 5/8"x2400mm". Executar conforme NBR 5410/2004 – Proteção de estruturas contra descarga atmosférica uma única haste para aterramento do tubo metálico da descida dos cabos de energia junto ao poste de concreto;
- 4.13** Cabo multiplexado 10 mm<sup>2</sup> (F+N), disposto forma helicoidal, padrão Celesc, dimensionado conforme NBR 5410/2004, conecta a energia da rede publica ao poste de item 4.14, onde é interligados aos cabos dos itens 4.02 e 4.03 antes da descida;
- 4.14** Poste de concreto duplo T, H=8m/150 dan, padrão Celesc, a ser fixado a 40m da rede de energia existente, fará a transição entre a passagem de cabos de forma aérea para subterrânea, no mesmo será disposto também uma luminária padrão de iluminação publica ver item 4.15, para evitar pontos de escuridão no acesso à pista;

- 4.15** Conjunto Luminária Aberta para iluminação pública tipo X-57, Braço para Luminária, Lâmpada led 150w – á ser instalado no poste de concreto descrito no item 4.14, os materiais devem estar de acordo com as normas da Celesc para iluminação pública.
- 4.16** Materiais diversos - Item para prever os custos com materiais diversos necessários à instalação e não discriminados na planilha de valores, tais como fitas isolantes, fitas de alta fusão, terminais, conectores, bornes, cintas metálicas, etc. Todos os materiais aplicados devem estar de acordo com as normas da Celesc e atender aos requisitos mínimos de potência máxima e corrente máxima;
- 4.17** Mão de Obra Execução Serviços Energia – Prever o valor dos serviços descritos no item 03, o serviço deve ser prestado por profissional capacitado com comprovação treinamento concluído de NR10.

## **5. LIMPEZA DE OBRA**

- 5.01** Limpeza final de obra – A finalização do serviço deve ser precedida de limpeza de obra que consiste na limpeza de todos os itens instalados/executados, assim como a completa retirada de todos os materiais gerados no processo de execução da referida obra, tais como peças cortadas de paver, meio-fio, cabos de energia, embalagens, etc.;
- 5.02** retirada de entulho – Para auxiliar na execução do item 5.01 está previsto a locação na semana final de obra mais uma locação de caçamba do tipo papa-entulho para retirada e destinação ecologicamente correta dos resíduos gerados pela obra; a retirada destes materiais e recolhimento da caçamba estão inclusos na prazo de obra, não reconhecendo a obra como finalizada antes disto.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NBR 09781/2013 – Peças de Concreto para Pavimentação,**

**NBR 15953/2011 – Pavimento Intertravado com peças de concreto - Execução**

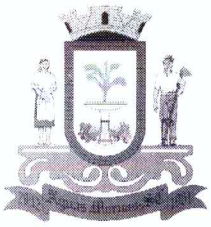
**NBR 14639 /2001 – Posto de serviço – Instalação elétrica**

**NBR 05410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão**

**NBR 15715/2018 - Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos**

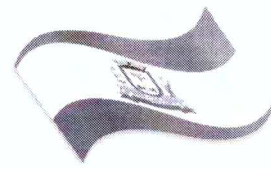
**NBR 14.744/2001 – Postes de aço para iluminação**





# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

### Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

### Data de Instalação:

29/12/1961

### Extensão Territorial:

360,76 Km<sup>2</sup>

### Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

### Clima:

Mesotérmico Úmido

### Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

### Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

### Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

### Distância da Capital:

36 Km

### Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

### Região:

Grande Florianópolis

### Base Econômica

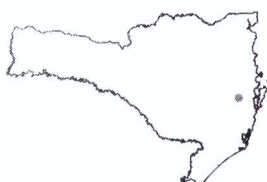
Agricultura, Avicultura e Turismo

### Turismo:

Colônias Alemãs  
Águas Termais

### Gentílico:

Aguasmornense



## ANEXO III

### MINUTA CONTRATUAL >

**CONTRATO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E A EMPRESA .....**

**1. Partes:** a) O Município de Águas Mornas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.266/0001-50, com sede à Praça José Adão Lehmkuhl, 62, na cidade de Águas Mornas, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Omero Prim, brasileiro, casado, CPF nº 898.192.259-49, residente e domiciliado à Estrada Geral Santa Cruz da Figueira, s/n, na cidade de Águas Mornas - SC, doravante denominado simplesmente **Contratante**;

b)....., doravante denominado simplesmente **Contratado**, em decorrência do Processo Licitatório nº 49/2020 - TP, homologado em ..../..../..., mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94 e 9648/98, ao Edital Convocatório, a proposta de preços, têm justo e contratado:

### 2. Objeto:

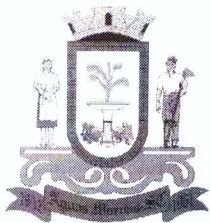
2.1 Contratação de empresa para a construção de um espaço de lazer, com a construção de uma pista de caminhada com 357,00m de comprimento e 3,00m de largura com paver, no entorno do Campo de Futebol Beira Rio, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo e demais especificações contidas nos Anexos I, II e III parte integrante do edital.

### 3. Do Valor e seu Pagamento:

**3.1.** A obra descrita no objeto, conforme proposta vencedora, será executada ao preço de R\$ ..... (...), sendo R\$ ..... (...) de mão de obra e R\$ ..... (...) de materiais, cujo pagamento será efetuado com base nas medições, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal correspondente e termo de medição da obra/etapa realizada, com o recolhimento dos valores relativos a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**3.2.** As medições serão realizadas a cada período de trinta dias, com base nos quantitativos e preços unitários constantes da proposta da contratada.

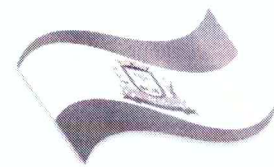
**3.3.** A fatura/nota fiscal será emitida após a medição efetuada pela Prefeitura (Contratante), sendo que nesta deverá estar destacado a retenção correspondente a 11% do valor dos serviços a favor da Seguridade Social (INSS), conforme Lei nº 8.212/91 e 3% (três por cento) a título de ISS, se for o caso.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense

**3.4.** A importância retida a título de retenção previdenciária será recolhida pela Contratante, em nome da Contratada, em GRPS até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a retenção.

**3.5.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da emissão da fatura/nota fiscal, mediante crédito bancário.

**3.6.** A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto e normas técnicas não serão objeto de medição e pagamento.

### 4. Do Prazo de Execução das Obras:

4.1. O Contratado se compromete a executar as obras no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da expedição da ordem de serviço.

4.2. Os prazos serão contados em dias corridos, exceto quando explicitamente disposto de modo diferente, iniciando e vencendo em dia normal de expediente da Contratante.

### 5. Da Classificação da Despesa:

5.1. A Contratante empenhará a despesa decorrente da execução deste contrato na seguinte dotação orçamentária:  
1201.27.812.0003.1018 – Reforma e adaptação de Equipamentos Esportivos.

### 6. Da Responsabilidade e Obrigações Específicas da Contratada:

#### A Contratada se obriga:

6.1. efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA das obras em execução, através de seus profissionais;

6.2. aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto até 25% do seu valor inicial atualizado;

6.3. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante, por si ou seus prepostos;

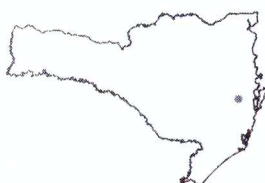
6.4. responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto deste contrato, assim como responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, nos termos do artigo 618, do CC, mesmo após o seu recebimento provisório ou definitivo;

6.5. observar, quanto ao pessoal empregado na execução do objeto deste contrato a legislação pertinente, especialmente quanto as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

6.6. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

6.7. responder financeiramente por ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste contrato.

6.8. afixar no local placa alusiva a obra no modelo/padrão fornecido pelo Município, instalado pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias da assinatura da ordem de serviço.

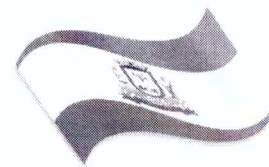




# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)



### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**

19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**

29/12/1961

**Extensão Territorial:**

360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**

Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**

Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**

Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**

Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**

36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**

Grande Florianópolis

**Base Econômica**

Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**

Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**

Aguasmornense



### 7. Da Fiscalização:

7.1. A fiscalização das obras, objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através do Setor de Engenharia, o qual ficará responsável pelos termos de medição e recebimento da obra.

7.2. A Contratada deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos, ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

### 8. Da Rescisão:

8.1. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento na hipótese de inadimplência de quaisquer das cláusulas contidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

### 9. Das Penalidades:

9.1. Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte da contratada, ficará esta sujeita as seguintes penalidades:

a) multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega ou conclusão das obras;

b) multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa de conclusão das obras;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual pela rescisão determinada pela Contratante no caso de inexecução parcial ou total das obras ou quaisquer outras obrigações assumidas por este contrato;

d) advertência por escrito;

e) suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;

f) declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

- As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

- No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

### 10. Da Vigência:

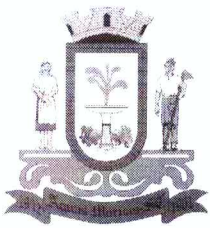
10.1. Este contrato entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31/12/2020.

### 11. Da Vinculação ao Edital e Proposta:

11.1. Este contrato vincula as partes ao Edital de Licitação nº 49/2020.

### 12. Do Foro:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)

## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

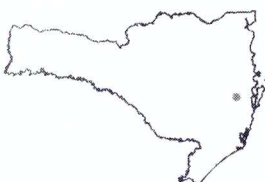
**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



12.2. Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma.

Águas Mornas, em ...../...../2020.

Contratante

Contratada

Testemunhas

1.....

2.....

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: